PARECER Nº6/2016 DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS AO PROJETO DE LEI 39/16 DO EXMO SR. PREFEITO LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP

O Projeto de Lei nº 39/16 “***Dispõe sobre a limpeza de imóveis, construção e reparos de passeios e muros, e dá outras providências. ”***

O projeto de lei que ora a presente comissão analisa “Dispõe sobre a limpeza de imóveis, construção e reparos de passeios e muros, e dá outras providências”. A propositura em questão apresenta algumas alterações, reformulando alguns dispositivos, de modo a atender às necessidades hoje existentes na área de controle de vetores e de limpeza de terrenos.

No que tange a finalidade da presente comissão, seus componentes entendem que é preciso medidas rigorosas, caso o município queira dar fim aos inúmeros imóveis em estado de abandono total. Consequentemente, com a aplicação da matéria que se pretende aprovar, a prefeitura quer ainda conter o surto de Dengue retirando destas localidades todo material que possa se tornar foco do mosquito.

  Uma das medidas tomadas pelo senhor Chefe do Executivo Municipal foi a de majorar os valores das multas a serem aplicadas. Com tal iniciativa, acredita-se que os proprietários de imóveis passarão a tomar mais cuidado, mantendo tais áreas limpas e o passeio em ordem, conforme preceitua a propositura em análise.

Diante do exposto a Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas opinam pela remessa da propositura para análise e deliberação pelo Douto Plenário.

**SALA DAS COMISSÕES AOS 9 DE MAIO DE 2016.**

**COMISSÃO DE OBRAS SERVIÇOS PUBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS**

**LAERCIO ROCHA PIRES**

**(PRESIDENTE)**

 **WALDEMAR MARCURIO FILHO**

**(VICE PRESIDENTE)**

**OSVALDO APARECIO QUAGLIO**

**(MEMBRO)**